



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 794/2004

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de VITORINO, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2.005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Vitorino, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.005, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 5.644.000,00 (cinco milhões, seiscientos e quarenta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	6.343.135,00
1100 - Receita Tributária	349.465,00
1200 - Receita de Contribuições	81.650,00
1300 - Receita Patrimonial	5.700,00
1600 - Receita de Serviços	36.600,00
1700 - Transferências Correntes	5.817.250,00
1900 - Outras Receitas Correntes	52.470,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.500,00
2100 - Operações de Crédito	0,00
2200 - Alienação de Bens	16.500,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	6.359.635,00
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	715.635,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	5.644.000,00

Publicado em 30/11/2004
Jornal Diário da Manhã
Edição 3416



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	208.500,00
04 – Administração	724.900,00
08 – Assistência Social	151.000,00
10 – Saúde	1.036.000,00
12 – Educação	1.419.300,00
13 – Cultura	16.500,00
15 – Urbanismo	572.000,00
20 – Agricultura	223.000,00
22 – Indústria	120.000,00
26 – Transporte	912.300,00
27 – Desporto e Lazer	38.500,00
28 – Encargos Especiais	165.000,00
99 – Reserva de Contingência	57.000,00
TOTAL GERAL	5.644.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	208.500,00
122 – Administração Geral	811.600,00
123 – Administração Financeira	294.800,00
241 – Assistência ao Idoso	13.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	54.000,00
244 – Assistência Comunitária	84.000,00
301 – Atenção Básica	1.036.000,00
361 – Ensino Fundamental	1.341.100,00
365 – Educação Infantil	62.200,00
367 – Educação Especial	16.000,00
392 – Difusão Cultural	16.500,00
451 – Infra – Estrutura Urbana	42.000,00
452 – Serviços Urbanos	530.000,00
782 – Transporte Rodoviário	912.300,00
843 – Serviço da Dívida Interna	105.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	60.000,00
999 – Reserva de Contingência	57.000,00
TOTAL	5.644.000,00

03 – POR PROGRAMAS



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Código	Especificação
0000	Operações Especiais
0001	Manutenção do Legislativo
0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
0003	Manutenção do Departamento de Administração
0004	Manutenção do Departamento de Finanças
0005	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
0006	Centro de Multi-uso
0007	Manter a Assistência Social
0008	Manutenção do Departamento de Saúde e Bem Estar Social
0009	Prédio para o centro de Saúde
0010	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde
0011	Manter o Departamento de Educação, Cultura e Esportes
0012	Manutenção do Transporte Escolar
0013	Construção de Unidades Escolares
0014	Construção de Quadras
0015	Laboratório de Informática
0016	Manutenção do setor de Cultura
0017	Construção de um Prédio para Biblioteca Municipal
0018	Manter a Divisão de Esportes
0019	Manter o Departamento de Serviços Urbanos
0020	Veículo para Transporte do Lixo
0021	Reurbanização da Avenida Brasil Argentina
0022	Pavimentação de Vias Urbanas
0023	Casas Populares
0024	Construir Pontes
0025	Galerias Pluviais
0026	Poços Artesianos
0027	Rede de Esgoto
0028	Reflorestamento
0029	Aterro Sanitário
0030	Plano de Proteção ao Rio Vitorino e Afluentes
0031	Manter o Departamento de Agricultura
0032	Patrulha Agrícola Mecanizada
0033	Programas Incentivos a Agropecuária
0034	Projeto PMNAII
0035	Manter Departamento de Indústria e Comércio
0036	Barracões Industriais
0037	Usina Industrial Lixo Domiciliar
0038	Manter o Departamento de Obras e Viação
0039	Readequação de Estradas Vicinais
0040	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
0041	Pavimentação com Pedras Irregulares Estradas Vicinais
0042	Construção de Pontes, Galerias e Bueiros
0043	Ampliação e/ou Construção Garagem municipal



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

0044	Reforma do Terminal Rodoviário
0045	Aquisição de Usina Para Fabricação de Asfalto
0047	Construção de uma passarela
0048	Construção de abatedouro municipal
9999	Reserva de Contingência

04 – POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	5.096.600,00
Pessoal e Encargos	2.896.900,00
Juros e Encargos da Dívida	17.500,00
Outras Despesas Correntes	2.182.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	490.400,00
Investimentos	402.900,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	87.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.000,00
TOTAL DA DESPESA	5.644.000,00

05 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

1 – PODER LEGISLATIVO	
1.01 – Câmara Municipal	208.500,00
2 – PODER EXECUTIVO	
2.02 – Governo Municipal	157.300,00
2.03 – Departamento de Administração	327.800,00
2.04 – Departamento de Finanças	461.800,00
2.05 – Departamento de Obras e Viação	912.300,00
2.06 – Departamento de Serviços Urbanos	572.000,00
2.07 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	1.474.300,00
2.08 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social	1.187.000,00
2.09 – Departamento Agropecuário	223.000,00
2.10 – Departamento de Indústria e Comércio	120.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	5.644.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

III – Abrir no curso da execução orçamentária de 2005, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada nesta Lei;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

VI – A abrir no curso da execução do orçamento de 2005, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.

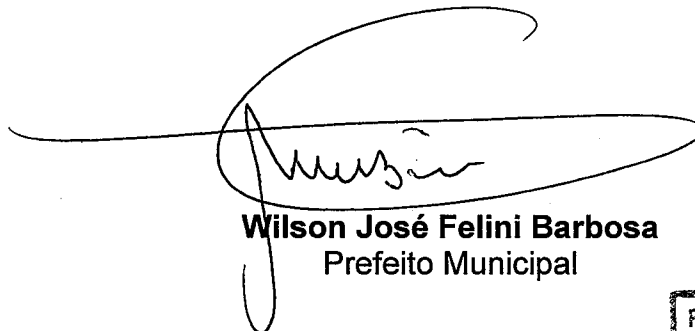
Parágrafo Único – Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso IV, deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º - Os projetos e metas definidos nos itens e incisos do Artigo 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, não contemplados no P.P.A (Plano Plurianual de Investimentos) vigente, passam a ficar incluídos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.005, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aos 26 de novembro de 2004.



Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

